

LICENÇA ORIGINÁRIA

PORTARIA Nº 0024/SUCAR/ANTT, DE 15 DE MARÇO DE 2010.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Habilitar as empresas relacionadas no anexo a esta Portaria à prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas pelo prazo de 10 anos, e emitir os respectivos Certificados de Licença Originária.

NOBORU OFUGI

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas

LICENÇA ORIGINÁRIA
PORTARIA Nº 0024/SUCAR/ANTT, DE 15 DE MARÇO DE 2010.

ANEXO

INTERESSADA: ACM TRANSPORTES LTDA.
CNPJ: 81.670.473/0001-06
N º DO PROCESSO: 50500.007735/2010-81
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Uruguai, pelas fronteiras habilitadas.